



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS ARAGUATINS

## **EDITAL N.º 18/2018/AGT/REI/IFTO, DE 14 DE JUNHO DE 2018**

### **NORMAS E CRONOGRAMA PARA DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC NO CURSO DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO DO CAMPUS ARAGUATINS DO IFTO**

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS ARAGUATINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria N.º 573/2018/REI/IFTO, de 15 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 16 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve tornar públicas as normas e cronograma para realizações das defesas de Trabalho de Conclusão de Curso de Licenciatura em Computação do *Campus* Araguatins, no período de 2018-1, em conformidade com o disposto a seguir:

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente edital normatiza as atividades e os procedimentos internos relacionados ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Licenciatura Computação do *Campus* Araguatins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO).

1.2. Este edital teve como base para sua construção o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos Cursos de Licenciatura Presenciais do IFTO.

1.3. O TCC, conforme aprovado pelo Colegiado do Curso, é considerado requisito obrigatório para a obtenção do grau e diploma de Licenciado em Computação no âmbito do Curso de Licenciatura em Computação do *Campus* Araguatins - IFTO.

1.4. A elaboração do TCC pelo acadêmico concluinte consiste de um estudo, que demonstre sua capacidade para formular, fundamentar e desenvolver um problema de pesquisa, além de utilizar novas tecnologias relacionadas com a prática pedagógica.

1.5. As atividades e desempenho do acadêmico durante o desenvolvimento do TCC serão realizados sob a orientação e avaliação docente.

#### **2. DOS REQUISITOS PARA DEFESA**

2.1. É necessário que o estudante esteja matriculado na unidade curricular de TCC em conformidade com o disposto no Art. 10 do **regulamento de trabalho de conclusão de curso (TCC) dos cursos de graduação presenciais do IFTO**, no início do semestre letivo em que fará a sua defesa perante a Banca Avaliadora.

2.2. O TCC deve ser desenvolvido segundo as “Diretrizes para elaboração de trabalhos de conclusão de cursos de graduação / Organização Comissão de Normalização do IFTO” disponível no [site do IFTO](#) e o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos Cursos de Licenciaturas Presenciais do IFTO disponível [neste link](#).

**Parágrafo único.** Para a defesa do TCC o acadêmico (a) deve ter cursado e sido aprovado em

como todas as disciplinas da matriz curricular do curso que antecedem o período do componente curricular TCC.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá obrigatoriamente ser feita pelo discente junto à supervisão de TCC do curso de Licenciatura em Computação no *Campus Araguatins*, no período de **14 de junho de 2018 a 20 de julho de 2018**, para a primeira sessão de bancas e de **21 de julho de 2018 a 22 de agosto de 2018**, para os alunos interessados em defender na segunda sessão.

I - No ato da inscrição o discente deverá preencher o formulário eletrônico de marcação de data, escolhendo a data da sua defesa nos dias **06, 07 ou 08 de agosto de 2018**, para a primeira sessão de bancas e as datas **04, 05 ou 06 de setembro de 2018**, para a segunda sessão.

II - O formulário pode ser acessado através [deste link](#).

III - Após efetuar a marcação da data, o discente deverá providenciar o **Requerimento de Banca Avaliadora de Trabalho de Conclusão de Curso (ANEXO H)**, disponível no Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos Cursos de Licenciatura presenciais do IFTO e entregar, devidamente preenchido, ao **professor supervisor de TCC**, com 15 dias de antecedência à defesa.

IV - Após o período de agendamento, caso não tenha sido formalizada a inscrição do discente para defesa do TCC junto à Coordenação do Curso, o acadêmico (a) será automaticamente desligado (a) da componente curricular TCC naquele semestre.

3.2. Não havendo a defesa do TCC até o final do semestre letivo, o aluno será considerado reprovado, podendo requerer renovação de matrícula no semestre letivo seguinte.

### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O trabalho escrito (TCC) deve ser entregue seguindo as normativas do documento “Diretrizes para elaboração de trabalhos de conclusão de curso de graduação”, disponível no sítio do IFTO, com antecedência de, no mínimo, 15 dias em relação à data prevista para a apresentação oral.

I - O estudante deverá entregar ao Professor Supervisor de TCC 4 cópias do TCC preferencialmente impressas e encadernadas em espiral, sendo uma para cada membro da banca avaliadora.

II - O estudante deverá entregar, juntamente com as cópias do TCC, a Declaração de Autoria de Trabalho (Anexo F) do [regulamento](#) devidamente assinada.

4.2. A defesa do Trabalho de Conclusão de Curso será realizada em evento específico, de caráter público, amplamente divulgada no âmbito da Coordenação do Curso pelo Professor Supervisor.

4.3. O cronograma de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso será definido e divulgado pelo Professor Supervisor.

4.4. É de responsabilidade do discente tomar ciência acerca do regulamento que rege o TCC do IFTO e providenciar os respectivos documentos que lhe cabe ao processo de defesa.

4.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em computação do *Campus Araguatins*.

4.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Araguatins, 14 de junho de 2018

**Cláudio de Sousa Galvão**

Diretor-geral substituto



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa Galvao, Diretor-geral Substituto**, em 14/06/2018, às 20:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0385085** e o código CRC **62AEEA85**.

---



Povoado Santa Tereza - km 05 - Zona Rural  
CEP 77.950-000 Araguatins - TO  
(63) 3474-4800/4828  
portal.ifto.edu.br/araguatins - araguatins@ifto.edu.br

---

**Referência:** Processo nº 23233.016422/2018-04

SEI nº 0385085